



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1212/2022

Araraquara, 12 de abril de 2022

Vimos, através deste, em relação ao Pregão Eletrônico nº 046/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA E PORTARIA NAS UNIDADES DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tendo em vista pedido de Esclarecimento, informar o que segue:

ESCLARECIMENTOS GRUPO INTERATIVA

1. Hoje existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestado de serviços?

RESPOSTA: Não

2. Serão aceitos apenas Atestados de Capacidade Técnica de serviços de limpeza Predial, ou serviços terceirizados no geral comprovando a quantidade de funcionários estimado serão aceitos (limpeza predial, recepção e outros)?

RESPOSTA: O edital possui dois lotes, quais sejam: Zeladoria e Portaria. De acordo com o edital em suas cláusulas 10.11 e 10.12 os atestados deverão ser apresentados de acordo com os serviços a serem realizados em cada lote. Para tanto, deverão ser comprovados serviços semelhantes ao do lote optado, em características e prazos. Em relação ao Lote 01 – Zeladoria – a empresa deverá apresentar atestados profissionais em nome de engenheiros Agrônomo ou Florestal, tendo em vista adubação orgânica e química e plantio.

3. Qual a previsão de início para o novo contrato?

RESPOSTA: Os serviços iniciar-se-ão EM ATÉ 05 (cinco) dias, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, mediante justificativa aceita pela Contratante, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

4. Qual sindicato foi utilizado para estimativa dos preços, poderia informar qual o CNPJ ou nº de registro no MTE?

RESPOSTA: Os orçamentos foram obtidos através de empresas do ramo, as quais estão cientes que, dentro de seus preços, estarão computados todos os custos necessários ao atendimento do objeto conforme previsto no Termo de Referência, em especial, impostos, taxas, verbas trabalhistas e previdenciárias, seguros de vida, seguro dos veículos, material, mão de obra, máquinas e equipamentos com operador e combustível, isentando a contratante de qualquer despesa inerente a composição dos custos dos serviços. Assim, cada empregador contempla, no contrato coletivo de trabalho o seu critério discricionário, critério de caráter subjetivo, que não comporta a intervenção da Administração. Para a Administração, interessa apenas se o licitante está em dia com as suas obrigações previdenciárias e trabalhistas, o que resta sobejamente, comprovado no âmbito do respectivo processo de licitação por intermédio das certidões apresentadas para sua habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Por derradeiro, o que importa para a Administração é que a empresa vencedora honre seus compromissos.

5. Para garantir a isonomia das propostas, qual ou quais Convenções Coletivas de Trabalho foi adotada para a estimativa de preços da licitação? Deve ser utilizada a Convenções de 2021 ou 2022?

RESPOSTA: Vide resposta acima (item 4).

6. Deverá ser aplicado intrajornada?

RESPOSTA: A Contratada responsabilizar-se-á por manter ocupado o posto de serviço por todo o tempo, inclusive nos horários de intervalos intrajornada.

7. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer eventualmente ao local de trabalho ou deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

RESPOSTA: O preposto deverá acompanhar a execução contratual, a fim de fiscalizar o andamento dos serviços e eventuais irregularidades ou problemas que porventura surjam no transcorrer do processo. Deverá, ainda, manter comunicação direta com o preposto responsável da Contratante. Como a contratada vai designar seu preposto não cabe à contratante resolver, mas sim verificar a existência de um responsável sempre à disposição para dirimir todos os assuntos referentes ao contrato com a maior brevidade possível.

8. Propostas cadastradas acima do valor de referências serão desclassificadas da fase de lance?

RESPOSTA: Sim. 08.07.04. Serão desclassificadas as propostas cujos valores do modelo de proposta (Anexo II) ultrapassem os valores da Planilha de Preços Estimados do Anexo XII.

08.07.05. QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR TOTAL ESTIMADO NO ITEM XII DO EDITAL;

9. Quanto aos benefícios, as empresas são obrigadas a cotar Cesta Básica, Assistência Médica/Assistência Odontológica e Seguro de Vida? As empresas que deixarem de cotar serão desclassificadas?

RESPOSTA: A contratante, ao publicar o presente edital, visa contratar uma empresa que fique responsável pelos serviços em tela. Pois bem, é a contratada que deverá ficar responsável por todos os encargos e benefícios que serão fornecidos aos seus funcionários. Portanto, segundo o presente entendimento, não restam dúvidas que a Administração não tem o dever de fiscalizar as empresas licitantes, vez que independente dos valores apresentados, caberá, a mesma suportar o ônus advindo dos encargos trabalhistas da mão de obra para a execução do objeto da licitação, não recaindo quaisquer responsabilidades deste tipo à Administração, uma vez que seu preço global ofertado computam-se todas as referidas despesas, as quais a empresa tem que arcar para o cumprimento do futuro contrato.

Assim, cada empregador contempla, no contrato coletivo de trabalho o seu critério discricionário, critério de caráter subjetivo, que não comporta a intervenção da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Para a Administração, interessa apenas se o licitante está em dia com as suas obrigações previdenciárias e trabalhistas, o que resta sobejamente, comprovado no âmbito do respectivo processo de licitação por intermédio das certidões apresentadas para sua habilitação.

10. Será obrigatório pagamento de Cesta Basica? As empresas que não contarem serão desclassificadas?

RESPOSTA: Vide resposta acima (item 9)

11. Será obrigatório o pagamento de Benefício Social Sindica? As empresas que não contarem serão desclassificadas?

RESPOSTA: Vide resposta acima (item 9)

12. Será obrigatório o pagamento do Dia do Trabalhador em Asseio e Conservação de 16 de maio de cada ano? As empresas que não contarem serão desclassificadas?

RESPOSTA: Vide resposta acima (item 9)

13. Será obrigatório pagamento do PPR conforme CCT no valor de R\$ 290,50? As empresas que não contarem serão desclassificadas?

RESPOSTA: Vide resposta acima (item 9)

14. As empresas deverão anexar documentação de habilitação no sistema?

RESPOSTA: Não. Segue texto do item 07.02 do edital: O FORNECEDOR DEVERÁ ANEXAR NO SITE:

07.02.01. A PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, ATRAVÉS DA OPÇÃO DOCUMENTOS, EM ARQUIVOS NO FORMATO ZIPFILE (.ZIP), QUANDO DO ENVIO DA PROPOSTA”. O TAMANHO DO ARQUIVO NÃO PODERÁ EXCEDER A 2 MB.

07.02.03. DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO VIII E VIII.A), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, ATRAVÉS DA OPÇÃO “DOCUMENTOS”, EM ARQUIVOS NO FORMATO ZIPFILE (.ZIP).

15. As propostas que estiverem com timbre identificado a empresa será desclassificada?

RESPOSTA: Não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTO GRUPO ULRİK SEGURANÇA & SERVIÇOS

15. O objeto do pregão é “SERVIÇOS DE ZELADORIA E PORTARIA NAS UNIDADES DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO” porem no item 10.12.Solicitam que que o atestado seja averbado no CREA, porem para averbação de atestado no CREA, somente prestação de serviços de engenharia.

RESPOSTA: O item em questão trata de comprovação de capacidade técnico profissional para o responsável técnico para a execução dos serviços referentes ao lote 01 – Zeladoria – do qual, entre outras funções, consta, rastelamento de gramados e canteiros, irrigação manual através de mangueiras e aspersores, poda de arbustos, retirada de matos e plantas infestantes das áreas ajardinadas, gramadas e pavimentadas, reforma de canteiros, divisão de plantas, formação de mudas, preparo de canteiros, adubação orgânica e química, e plantio, atividades que devem ser acompanhadas por profissionais na área da Engenharia Agrônoma ou Florestal, motivo pelo qual a exigência de CAT do profissional.

Era o que tínhamos a esclarecer.

MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
Comissão Permanente de Licitações
Presidente